



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB Nº 011/2022 AD REFERENDUM DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre as orientações técnicas relativas ao PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO), e a NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 011.2022.FVS-RCP - SES-AM - Registro das Vacinas de Ensaio Clínico e Estrangeiros.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Nota Técnica nº 52/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que versa sobre as Regras Negociais para emissão do Certificado Nacional de Vacinação - COVID-19 (CNVC);

Considerando a RDC Anvisa nº 197, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana, em seu Art. 15;

Considerando a Nota Técnica nº 6/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA, que orienta as atividades de vacinação durante o período da campanha de vacinação contra a Influenza e a pandemia do novo coronavírus; e,

Considerando a necessidade de realizar registro das vacinas dos voluntários de ensaios clínicos e brasileiros ou estrangeiros que tomaram vacina no exterior;

Considerando que essas vacinas recebidas no exterior, sejam reconhecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou pela Organização Mundial de Saúde (OMS), permitindo a continuidade do esquema vacinal, com a mesma plataforma primária, desde que sejam de vacinas autorizadas no Brasil pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária com inserção dos dados na plataforma RIA - Integração de Vacinas de Campanha, Rotina e Estudos Clínicos, Sistemas Próprios, à RNDS;

Considerando processo 01.02.017306.000505/2022-44, que trata sobre as orientações técnicas quanto ao PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO).

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anwar Abdul Samad, sobre registro das vacinas dos voluntários de ensaios clínicos e brasileiros ou estrangeiros que tomaram vacina no exterior e prosseguimento do esquema vacinal, dando continuidade ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), obedecendo os critérios epidemiológicos e populacionais dos municípios do Estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000



CIB/AM

Comissão Intergestores Bipartite
Secretaria Executiva

Folha: 6

Folha: 8



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO

Presidente do COSEMS/AM


ANOAR ABDUL SAMAD

Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 011/2022, AD REFERENDUM datado de 03 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de Decreto de 28.06.2021.


ANOAR ABDUL SAMAD,

Secretário de Estado da Saúde do Amazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000



CIB/AM

Comissão Intergestores Bipartite
Secretaria Executiva

Folha: 7